225

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1.2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.2. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATÉRIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO COMPLETA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE CAMOCIM/CE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DO ART. 1°, § 2°, 3° E 5°, E DISPOSITIVOS SEGUINTES, DA LEI N° 9.503, DE 23.09.2007, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO**, conforme especificações constantes a seguir:

3. DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

3.1 – Justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços e equipamentos abaixo indicados para assegurar o cumprimento do dever legal da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Defesa Civil de Camocim, como órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 1°, §§ 2°, 3° e 5°, e dispositivos seguintes, da Lei nº 9.503, de 23.09.2007, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
O processo se faz de menor preço global, sendo certo a contratação de uma única licitante, em virtude de que serão usados um único sistema no sistema viário da cidade, para que os serviços de manutenção tenham facilidades para serem realizados, bem que as peças de reposição também só será compatível com um único controlador, sendo assim, em virtudes dos fatos, o presente certame será julgado de tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.1.1 – A execução do objeto da presente licitação possibilitará à Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Defesa Civil de CAMOCIM – CE, atingir seus principais objetivos, sendo certo que a implantação dos sistemas previstos permitirá a modernização e melhoria da gestão do trânsito nas principais vias de CAMOCIM,

226

sendo certo, que a obtenção de respostas mais rápidas e seguras para os problemas diários da operação do trânsito urbano, gerando mais segurança aos usuários e implicando também na redução do número de acidentes e, de vitimas;

3.1.2 – O Termo de Referencia aqui apresentado é fundamentado na linha de ação proposta pela Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Defesa Civil de CAMOCIM, tendo com base as metas e as diretrizes técnicas estipuladas.

3.1.3 – Este Termo de Referencia tem a finalidade de mensurar elementos necessários e suficientes para a viabilidade técnica, o adequado tratamento operacional e a definição de métodos e prazos de execução, de forma a oferecer soluções racionais, ágeis, adequadas e capazes de suprir as necessidades para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, serviços e sistemas de segurança viária e fiscalização de tráfego, visando à mobilidade urbana da cidade de CAMOCIM - CE, à redução de infrações de trânsito e gestão das informações de tráfego. Este Termo de Referencia propõe, por parte da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Defesa Civil DE CAMOCIM, atingir diretrizes básicas voltadas para o alcance dos objetivos principais, a saber:

b) A diminuição do elevado número de acidentes de trânsito que resultam em inúmeras vítimas na cidade de CAMOCIM ;

b) Modernizar e melhorar a eficiência da gestão do trânsito nas vias que compõem o sistema viário principal de CAMOCIM ;

c) A obtenção de respostas mais rápidas e seguras para os problemas diários da operação do trânsito urbano, gerando, eficaz e eficientemente, mais conforto e segurança aos seus usuários (motoristas, pedestres, ciclistas, etc);

d) Gerar a consciência, cada vez maior, das vantagens da automação no processo de gestão e operação do trânsito na cidade de CAMOCIM ;

e) Gerar um processo de continuidade para a evolução da gestão e operação de trânsito a ser implantado na cidade de CAMOCIM e já com resultados consolidados quanto aos objetivos estipulados, em outras cidades do país e do exterior;

227

f) Aumento da produtividade das equipes de gerenciamento de campo.

3.1.4 – Desta forma, visando o combate às consequências negativas geradas pelo desenvolvimento dinâmico do tráfego da cidade de CAMOCIM, apontam para a necessidade de um controle mais eficiente, eficaz e efetivo, naquilo que tange à segurança viária, através da atuação direta nos itens resumidos abaixo:

- Respeito às regras de trânsito;

- Respeito aos limites de velocidade em extensões da via e corredores de tráfego;

- Planejamento de tráfego.

Com a aplicação destes sistemas, obtêm-se resultados positivos na fluidez e principalmente na segurança da malha urbana viária, melhorando a qualidade do trânsito e dos serviços oferecidos aos usuários do sistema de transportes da cidade de CAMOCIM.

PLANILHA BÁSICA/RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO VEICULAR TIPO T; Grupo focal com 04 focos de 200mm (02 vermelhos; 01 verde e 01amarelo), iluminado por diodos emissores de luz (leds), tendo: módulo focal vermelho e verde: intensidade luminosa mínima de 300cd e potência máxima de 12 watts; Módulo focal amarelo: intensidade luminosa mínima de 400cd e potência máxima de 12 watts; * Corpo no padrão semco, confeccionado em fibra de vidro reforçada, com os suportes de fixação na coluna, em aço galvanizado, já laminados no corpo; * ANTEPARO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 800MM X 1100MM X15MM;	Unid	9	R$ 4.408,60	R$ 39.677,40

228

	* Lentes em resina cristal incolor, sem reflexão da luz solar; * Conjunto com acabamento em preto fosco e pintura eletrostática a pó; * Devera ser apresentado na proposta de preço, laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do GRUPO FOCAL TIPO T, contendo as intensidades dos focos de led´s entre outras informações, sob pena de desclassificação da proposta, caso não se apresente o laudo * O vencedor deverá apresentar amostra deste item, no prazo de 48horas, conforme prevê as especificações técnicas do termo de referencia. * Com instalação inclusa.				
02	Coluna galvanizada para braço projetado para semáforo veicular, com 6m de comprimento e 4" (quatro polegadas) de diâmetro. Inclusa a Instalação.	Unid	9	R$ 2.773,77	R$ 24.963,93
03	Braço projetado galvanizado de 3" (três polegadas) de diâmetro. Inclusa a Instalação.	Unid	9	R$ 2.480,03	R$ 22.320,27
04	Kit de instalação, composto de cabos, conectores, esticadores, haste´s, e todos os materiais e acessórios para implantação do cruzamento semafórico. Incluso a Instalação.	Unid	3	R$ 6.433,47	R$ 19.300,41
05	Controlador eletrônico de tráfego digital, micro processado, multiplano, de 6 fases (expansível até oito fases), com alimentação das lâmpadas de led's em 12 VDC, com nobreak embutido, sincronismo de onda verde através de GPS (Global Position System), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Deverá ser apresentado laudo (os) técnico(s), juntamente com a proposta de preços,	Unid	3	R$ 7.665,60	R$ 22.996,80

229

	sob pena de desclassificação da proposta. O Laudo deve atender os seguintes ensaios baseados na norma EN 50293: entrada de alimentação CA ensaio de transiente elétrico rápido, segundo norma IEC 61000-4-4, com 1 (hum) KV de pico e critério de desempenho nível B; ensaio de surto de onda combinada, segundo IEC 61000-4-5, com 2 (dois) KV de pico entre linha e terra e 1 (hum) KV entre linhas, com critério de desempenho nível B. Os laudos e/ ou certificados comprobatórios dos ensaios deverão ser emitidos por entidades (universidades, institutos, laboratórios, etc.) Qualificados para a realização desses ensaios, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO) e/ ou internacional. Deverá ser apresentado amostra deste item, no prazo de 48h, para analise de compatibilidade com as especificações, sob pena desclassificação.				
06	Placa de Potência, para manutenção dos controladores semafóricos, devendo ser compatível com controlador de marca Newtec. (devera ser apresentada amostra da placa para teste de compatibilidade em um dos controladores semafóricos instalados no município, sob pena desclassificação).	Und	10	R$ 1.587,00	R$ 15.870,00
07	Placa fonte, para manutenção dos controladores semafóricos, devendo ser compatível com controlador de marca Newtec. (devera ser apresentada amostra da placa para teste de compatibilidade em um dos controladores semafóricos instalados no município, sob pena desclassificação).	Und	5	R$ 1.662,44	R$ 8.312,20
08	Placa CPU, para manutenção dos controladores	Und	5	R$	R$

230
Fls

	semafóricos, devendo ser compatível com controlador de marca Newtec. (devera ser apresentada amostra da placa para teste de compatibilidade em um dos controladores semafóricos instalados no município, sob pena desclassificação).			1.649,22	8.246,10
09	Fonte chaveada, entrada: 87/264 vac – 50/60Hz, Saida: 12VDC – 10A, para controlador semafórico compatível com marca Newtec.	Unid	10	R$ 398,49	R$ 3.984,90
10	Lâmpadas de led´s de 200mm, nas cores vermelha, amarela e verde (a cor da lâmpada de led será definida no ato do pedido/ordem de compra) com no mínimo de 100 led´s na pci, de alto brilho de intensidade, para manutenção dos semáforos.	Und	15	R$ 475,87	R$ 7.138,05
11	Placas de sinalização de trânsito, fabricada em chapa de ferro, confeccionada em adesivo refletiva, medindo 0,50 x 0,50 cm, modelo de acordo com a solicitação da Secretaria de Trânsito.	Und	150	R$ 201,02	R$ 30.153,00
12	Barrote de madeira maçaranduba, com dimensões; 4M, com 0,5 m X 0,5M.	Und	100	R$ 145,76	R$ 14.576,00
13	Grupo Focal Semafórico para Pedestre, fabricado em fibra de vidro, na cor preta fusco. * Integrado com foco de led em formato de "pictograma" de boneco parado na cor vermelha de 200 mm, e com contador regressivo de segundos no tempo verde. *Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, deste item, sob pena de desclassificação da proposta. * O vencedor deverá apresentar amostra deste item, no prazo de 48horas, conforme prevê as	Und	8	R$ 2.979,72	R$ 23.837,76

231

	especificações técnicas do termo de referencia. * Incluso instalação.				
14	Botoeira Sonora, que atende a Resolução CONTRAN N° 704 DE 10/10/2017 para sinalização semafórica com sinal sonoro para travessia de pedestres com deficiência visual. * O vencedor deverá apresentar amostra deste item, no prazo de 48horas, conforme prevê as especificações técnicas do termo de referencia. * Incluso instalação	Unid	8	R$ 1.531,53	R$ 12.252,24
15	Pintura viária mecânica e manual, de faixa retro reflexiva á base de resina acrílica, a frio, com micro esfera de vidro Drop-on, ABNT, de acordo com o 'MAPA URBANO DE CAMOCIM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL	M²	3.000	R$ 30,34	R$ 91.020,00
16	Tachão Bidirecional, na cor amarela, inclusa a cola.	Unid	500	R$ 47,78	R$ 23.890,00

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

4.0. SEMÁFOROS VEICULAR TIPO T, com leds de alta intensidade de brilho e com alta resolução.

4.1. **Especificações técnicas gerais:**

4.2. REQUISITOS GERAIS

4.3. SEMÁFOROS VEICULAR TIPO T com leds de alta intensidade de brilho e com alta resolução.

232

A estrutura é uma caixa semafórica integrada, em forma de figura elíptica, na vertical, com quatro lâmpadas (FOCAL TIPO T) em leds.

4.4. ESTRUTURA EXTERNA

5.7. O conjunto deve ter um formato de uma figura elíptica na vertical, apresentar as lâmpadas semafóricas com diâmetro de 200mm e fabricados em LEDS;

5.8. Cada lente deve ter no mínimo 100 leds com, no mínimo, 7000 milicandelas por cada led, com sua alimentação elétrica através de fonte chaveada 90V a 250Vac, lente de policarbonato transparente com proteção contra raios ultra violeta, gabinete protetor, circuito em paralelo dos leds, com no máximo 1 led, ou seja cada led é alimentado individualmente, se queimar um, não apaga outro led, borracha de vedação, placa de circuito impresso com a identificação do nome do fabricante e data de fabricação na face posterior e indicação da posição correta dos terminais dos leds na face frontal; Além destas característica, cada lente de leds deve atender as especificações contidas no " **ITEM 6 LAMPADAS DE LEDS"**

5.8.1.1. A estrutura integrada deve apresentar protetor de foco ("pestanas") individual para cada lâmpada.

5.8.1.2. O conjunto deve ser produzido em fibra de vidro, resistente e imune à corrosão, e com anteparo em alumino, pintado em pintura eletrostática na cor preta, e com adesivo refletivo na orla do anteparo.

5.8.1.3. O conjunto deve ser um monobloco, não necessitando de acessórios, tipo borracha de acabamento para emendas da parte frontal e traseira;

5.8.1.4. O conjunto deve ter suportes com abraçadeiras de fixação para braços projetados de três a Quatro polegadas;

5.8.1.5. O peso da estrutura integrada deve ser de, no máximo entre, 10kg a 20kg, para facilitar as atividades de instalação e manutenção;

5.8.1.6. O processo de troca de lâmpadas deve ser facilitado, sendo que o acesso ao interior do equipamento para este serviço deve ser pela parte frontal;

5.8.1.7. O equipamento deve apresentar uma peça de policarbonato protegendo o painel de leds

5.8.1.8. ANTEPARO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 800MM X 1100MM X 15MM

5.8.1.9. Grupo focal com 04 focos de 200mm (02 vermelhos; 01 verde e 01amarelo), iluminado por diodos emissores de luz (leds), tendo: módulo focal vermelho e verde: intensidade luminosa mínima de 300cd e potência máxima de 12 watts;

233

5.8.1.10. Módulo focal amarelo: intensidade luminosa mínima de 400cd e potência máxima de 12 watts;
5.8.1.11. Corpo no padrão semco, confeccionado em fibra de vidro reforçada, com os suportes de fixação na coluna, em aço galvanizado, já laminados no corpo;
5.8.1.12. A licitante deverá apresentar amostra do GRUPO FOCAL TIPO T, conforme especificações contidas neste termo de referencia. A amostra devera ser apresentada na Sede da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, para analise compatibilidade das especificações técnicas. e sua equipe, no prazo de 48 horas após o licitante ser declarado vencedor. O não cumprimento deste item desclassifica automaticamente a proponente. A Amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de dois dias após a licitante ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação. Junto com a amostra, a licitante devera apresentar um técnico eletricista/ou eletrônico outro devidamente qualificado pela mesma, para que o mesmo fornecer e esclareça toda e qualquer duvida da Secretaria, sobre a funcionalidade do equipamento. Juntamente com equipamento a licitante devera fornecer laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO do GRUPO FOCAL TIPO T. O não cumprimento deste item desclassifica a proponente.

---

5 – LÂMPADAS DE LEDS DO SEMÁFORO;

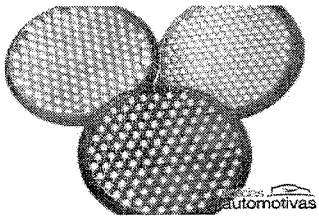

5.1 A lâmpada semafórica a LED deve possuir dispositivo de conexão elétrica que facilita a sua substituição, proporcionando, proteção contra riscos de curtos-circuitos e choques elétricos, através de fios de comprimento de 60 cm com terminais de conexão 6.1.1 A lâmpada semafórica a LED deve ter capacidade de proteção e vedação mecânica tipo carcaça que não permite o acesso ao

234

circuito, evitando curto-circuito, choque elétrico, danos por contato, intempéries, entrada de água, etc.

5.1.2 A carcaça de proteção deve ter robustez, e deve ser fabricada em polietelo repuxado.

5.1.3 A lente do lâmpada deve ser fabricada em policarbonato, incolor, com proteção UVA, e suportar sem danos uma exposição solar direta por um período não inferior a cinco anos.

5.1.4 A superfície externa da lente deve lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira.

5.1.5 A lente deve ter diâmetro visível nominal de 200 mm $\pm$ 5%

5.1.6 A implantação e/ou substituição da lâmpada semafórica a LED deve ser muito simples, não necessitando de ferramentas especiais para sua instalação.

5.1.7 A alimentação elétrica deve full ranger permitindo tensões de 90Vac até 240Vac.

5.1.8 A lâmpada a LED deve ser compatível com todos os controladores de tráfego, aceitando acionamento por contato, acionamento a TRIACS, operação piscante e monitoração de conflitos, e todo e qualquer sistema de atuação e proteção existente nos controladores.

5.1.9 A distribuição dos LEDs no circuito elétrico deve permitir a operação degradada mesmo com falha de até 20% do total de LEDs.

5.2.1 Os LEDs devem ser de tecnologia AlInGap (Alumínio, Índio, Gálio, Fósforo) para as cores vermelho e amarelo, e a tecnologia InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio) para a cor verde. O encapsulamento do LED deve ser incolor e resistente a UV

5.2.2. Os comprimentos de onda de luz dos LEDs devem obedecer aos seguintes parâmetros:

Verde	490-510 nm
Amarelo	585-605 nm
Vermelho	620-681 nm

225

5.2.3. A intensidade luminosa de cada lâmpada semafórico a LED deve ser gerada por um conjunto de no mínimo 100 leds de intensidade de 7.000 mcd (milicandelas), por Led.

5.2.4. A potência nominal de cada lâmpada semafórico a LED deve ser no máximo 14W;

5.2.5. O fator de potência da lâmpada semafórica a LED deve ser de, no mínimo 0,86

5.2.6. A lâmpada semafórica a LED deve possuir proteção contra transientes e surtos de tensão na alimentação.

5.2.7. A fonte de alimentação e placa de circuito impresso devem ser alojados dentro da lâmpada semafórico a LED, formando um conjunto único.

5.2.8. A lâmpada semafórica a LED deve ter proteção contra adversidades das condições operacionais externas, tais como, insolação direta sobre os grupos focais, as vibrações, incidência de chuvas, etc.

5.2.9. O grupo focal a LED deve operar à temperatura ambiente de -10 a +50°C e umidade relativa do ar de até 90% sem prejuízo para os seus componentes e para o seu desempenho.

5.3.1. A lâmpada pode ser instalada, com facilidade, em qualquer grupo semafórico, não necessitando de ferramentas especiais.

6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL:

6.1. TACHÕES: Tachão para sinalização (tartaruga) da marca ICD Vias, é de alta durabilidade por resistir a altas cargas de compressão. O dispositivo possui dois pinos de aço galvanizado para fixação, e deve ser aplicado juntamente com a cola para dispositivos de resina. Possui o nome bidirecional por apresentar refletivos nos dois lados da peça. Ele tem a função de canalizar o tráfego ou garantir o afastamento do fluxo de veículos de obstáculos rígidos ou de áreas perigosas de acidentes, situadas próximas à pista de rolamento. Também tem a finalidade de sinalizar lugares de alto risco principalmente a noite.

Características:

- Forma: Tronco prismático;

226
de

- Material: Resina;
- Cor: Corpo Amarelo, refletivos amarelos;
- Dimensão do elemento refletivo: 13,5 x 3,5 cm;
- Refletivo: Bidirecional;
- Dimensão aproximada: 16 x 25 x 5 cm;
- Peso (médio): 2.800 g;
- Pino de fixação: 0,9 x 5,0 cm;
- Quantidade de adesivo(cola) p/ fixação: 1 kg para 5 peças.

6.2. SINLIZAÇÃO VERTICAL: Placas de Sinalização, tamanho 0,50x0,50 , fabricada em chapa de ferro, confeccionada em adesivo refletivo, exceto preta que deverá ser adesivo não refletivo. As placas deverão ser fornecidas e implantadas, de acordo com a relação de placas passada pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil/Cotran, que indicara na Ordem de Serviço o modelo de cada placa a ser pedida e sua respectiva quantidade

6.3. SINALIZAÇÃO VERTICAL: Tubo de ferro galvanizado (Pontalete) para sustentação das placas de sinalização. Tubo medindo "3" metros de altura, e 2" polegadas de diâmetro. Incluso parafusos. As quantidades serão definidas nas respectivas ordens de serviços emitidas pela secretaria requisitante.

6.4 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: Pintura viária mecânica e manual, de faixa retro reflexiva á base de resina acrílica, a frio, com micro esfera de vidro Drop-on, ABNT, de acordo com o 'MAPA URBANO DE CAMOCIM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL. As quantidades, a serem pedidas pela secretaria, serão definidas na ordem de serviço, bem como descriminadas na ordem de serviço, as especificações detalhadas de cada serviço.

6.4.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS; A Sinalização Horizontal deverá atender ao Volume IV - Sinalização Horizontal do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN.

6.4.2. TIPOS DE APLICAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A FRIO;

Pintura mecanizada Faixa seccionada e faixas de pedestre, faixas continua, e pintura de lombadas, conforme as Solicitações da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de CAMOCIM.

237

As faixas seccionadas e contínuas deverão ser executadas nas cores amarela, branca e vermelha conforme o caso e terão largura e comprimento variável.

Pintura manual Faixa de pedestres, lombadas, retenção, canalização, áreas zebradas, setas, legendas, etc., conforme as solicitações fornecidas pela contratada.

Pintura a ser aplicada, e sua maior parte mecanizada, e a frio.

As sinalizações tais como faixas, retenções e setas devem ser pintadas utilizando-se chapas dispostas adequadamente sobre uma pré-marcação. Já no caso de sinalizações de legendas, símbolos ou pictogramas tornam-se necessária a confecção de gabaritos específicos.

Apesar da grande flexibilidade da aplicação manual, o processo é inadequado para a pintura de faixas que se estendam por trechos muito longos, devendo utilizar para tal a pintura mecanizada.

6.5. TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIARIA, CONDIÇÕES GERAIS
6.5.1. – Materiais

6.5.2. A tinta a ser aplicada na demarcação viária deve ser a para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento.

6.5.3. A tinta deve ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada.

6.5.4. A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.

6.5.5. – A tinta deve apresentar características anti-derrapantes.

6.5.6. A tinta não deve apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor.

6.5.7. A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

d) Temperatura ambiente, de 10°C a 40°C
e) Umidade relativa do ar até 90%
f) Suportar temperatura de até 80°C

6.5.8.. A tinta deve estar condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e vir

238
Fls

na viscosidade especificada. No caso da aplicação de microesferas de vidro tipo I-B no entanto, pode ser adicionado, no máximo, 5% de solvente em volume a ser utilizado deverá ser apropriado para a tinta especificada, de preferência de mesmo fabricante.

6.5.9. A tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

6.5.10. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de desvivida a de às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

6.5.11. A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

6.5.12. – As microesferas de vidro deverão ser aplicadas na proporção de

c) Tipo I – B: de 200g a 250g para cada litro de tinta;
d) Tipo II A/B : 250g microesferas para cada m^2 de tinta aplicada.

6.6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA

6.6.1. Preparação do Pavimento A superfície a ser pintada deve se apresentar seca e livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento. Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido, sendo tal serviço de inteira responsabilidade da Contratada.

6.7. Pré-Marcação;

Quando a superfície a ser pintada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta.

6.8. Aplicação ;

229
C P L

As sinalizações devem ser executadas nos locais e nas dimensões e espaçamentos indicados pelo Secretaria de Infraestrutura de CAMOCIM. Aplacação deve ser de sua maior parte mecanizada, e pintura a frio.

As equipes de pintura deverão, antes de iniciar a demarcação, efetuar a verificação da temperatura ambiente e umidade relativa do ar, sendo que estes deverão estar em conformidade com as EXIGENCIAS NBR.

Na aplicação da sinalização horizontal deve ser utilizado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes.

As tintas devem ser aplicados de forma que não seja necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada.

6.9. Conclusão: Os serviços deverão ser executados nos prazos previstos, e obedecendo fielmente as condições previstas e suas especificações. Os Serviços serão solicitados, nos quantitativos e descrição a serem definidas pela contratante na ordem de serviço.

6.10. Os pagamentos so ocorrerão, após a medição de cada serviço, assinado pelo responsável da contratante.

7. CONTROLADOR SEMAFÓRICO ELETRÔNICO DE TRÁFEGO

7.1. OBJETIVO

7.1.2. O objetivo do presente documento é especificar os parâmetros técnicos e funcionais mínimos para fornecimento de controladores semafóricos.

7.6. DESCRIÇÃO DOS CONTROLADORES

7.6.1. O controlador semafórico descrito na presente Especificação Técnica deverá operar nas seguintes situações específicas:

7.6.2. como controlador de um semáforo isolado ou de um grupo de semáforos;

7.6.3. que possa ser subordinado a uma Central de Controle.

7.6.4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS

7.6.5. Considerações gerais

240

7.6.6. O equipamento deverá ser um controlador de tráfego, de tecnologia digital, dotado de microprocessador e de relógio digital. A CPU deverá possuir memória interna não volátil, na qual deverão ser armazenadas os parâmetros fundamentais e a configuração do controlador.

7.7. Rede de controladores

7.7.1. **O controlador** deverá apresentar capacidade de operar em rede semafórica e realizar a comunicação entre o equipamento e a comunicação com uma Central, do tipo Módulo Central de Área, que possibilite a comunicação via **TCP/IP – ETHERNET ou GSM/GPRS/GPS** . O controlador deverá dispor de no **mínimo** 01 (uma) porta padrão RS – 232 compatível para comunicação de dados.

7.7.2. Relógio

7.7.3. A ligação dos controladores semafóricos deverão possuir a referência de tempo obtida por um relógio digital , nas quais o "segundo" deverá ser utilizado como a unidade de incremento do tempo verde.

7.7.4. Não serão aceitos programações que usem frações de tempo maiores para incremento dos estágios.

7.7.5. Deverá ser construído com circuitos integrados com menor consumo de energia possível para que, na falta de energia, seja alimentado por bateria instalada no controlador.

7.7.6. O relógio se sincronizará com a freqüência da rede. A introdução inicial ou a reprogramação da hora do dia (horas, minutos e segundos) e do dia da semana deverá ser efetuada através de equipamento de programação

7.7.7. A todo acerto deste relógio, o plano vigente deverá ser ressincronizado ou mesmo substituído.

7.7.8. Painel do controlador

7.7.9. Deverá existir no controlador, os seguintes operacionais:

7.7.10. Chave para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador.

7.7.11. Chave para solicitação do modo amarelo intermitente.

7.7.12. Montagem

7.7.13. O controlador deverá utilizar circuitos integrados e ser montado em placa de circuito impresso tipo "plug-in". Possuir capacidade **mínima** de 02 (duas) fases com módulos de no **máximo**, 02 (duas) fases cada.

7.7.14. Testes de verificação

7.7.15. A intervalos periódicos, não superior a 1 segundo, o controlador deverá efetuar testes de verificação no microprocessador, nas memórias que compõem o sistema. Identificando uma falha ou travamento , o controlador deverá forçar o RESSET e entrar no amarelo intermitente.

7.7.16. Acionamento das lâmpadas

241

7.7.17. O controlador deverá ter opção de acionar lâmpadas halógenas, incandescentes e à LED.

7.7.18. Deverão existir circuitos redundantes de detecção de situações conflitantes que levarão o controlador para o modo intermitente. Deverá permitir a configuração de tabela de verdes conflitantes. Assim que a situação de conflitância ocorrer, o controlador deverá ir para o modo intermitente.

7.8. Modularidade dos grupos semafóricos

7.8.1. O controlador deverá apresentar uma configuração que permita controlar no **mínimo** de duas, quatro, seis e oito , grupos semafóricos.

7.8.2. Unidades acionadoras de grupos poderão ser adicionadas em conjuntos de dois grupos semafóricos, permitindo assim uma solução modular.

7.8.3. Configuração

7.8.4. O controlador deverá permitir configuração de, no **mínimo** 18 (dez) planos de tráfego e 15 (quinze) estágios diferentes. Permitir a criação de no **mínimo** 40 (quarenta) agendas diárias, semanais, anuais, incluindo feriados e eventos especiais.

7.8.5. Parâmetros programáveis

7.8.6. A parametrização dos controladores deverá ser feita localmente através de equipamento de programação portátil.

7.8.7. Verdes conflitantes

7.8.8. Deverá permitir a configuração de "tabela de verdes Conflitantes" e indicar quais grupos semafóricos poderão ter verdes simultâneos e quais não poderão ter verdes simultâneos.

7.8.9. Falha de energia

7.8.10. Se a energia cair abaixo do limite de segurança da tensão de trabalho do controlador, o controlador deverá ser forçado a manter a programação interna.

7.8.11. Se a energia comercial cair, O equipamento, com o seu no-break embutido, deverá alimentar o cruzamento semafórico, por até (uma) 1 hora, para cruzamentos com até 8 lâmpadas de leds. Para cruzamentos com mais de oito lâmpadas e até 16 lâmpadas, deverá sustentar a alimentação elétrica por até 30 minutos de falta de energia comercial.

7.8.12. Sequência de partida

7.8.13. Ao restaurar-se a energia no controlador, os sinais de tráfego antes de mudarem para o estágio requerido deverão permanecer 5 segundos em amarelo intermitente, seguidos por pelo menos 3 segundos de vermelho total (todos os grupos semafóricos).

7.8.14. Saída do modo intermitente

7.8.15. Independentemente do motivo que tenha conduzido o controlador ao modo intermitente, este deverá impor a sequencia de partida.

242

7.8.16. Detectores de pedestres (Botoeiras)

7.8.17. O detector de pedestres consiste em um conjunto de botões instalados em locais de travessia de pedestres. Estes botões, ao serem pressionados, transmitem ao controlador uma solicitação de tempo de verde para os pedestres, através da inserção de um estágio adequado.

7.8.18. Quando do acionamento do botão de pedestres, deverá ser ativada uma memória para armazenar a demanda. Acionamentos posteriores não deverão ter efeito. O controlador deve ter capacidade para pelo menos duas botoeiras.

7.8.19. Anel Secundário

7.8.20. O controlador deverá permitir a programação de no mínimo 04 (quatro) anéis . O objetivo principal deste tipo de programação é simplificar a programação quando o controlador é utilizado em mais de um ponto semaforizado.

7.8.21. Detectores veiculares

7.8.22. Cada controlador deverá dispor da possibilidade de interface entre detectores veiculares , denominados de Módulos Detectores Veiculares.

7.8.23. o controlador deverá permitir a instalação de que serão instalados numa seção especifica da via, e deverão detectar automaticamente através da detecção de presença ou passagem de fluxo de tráfego veicular.

7.8.24. Comunicação

7.8.25. O Controlador deverá possuir incorporado em seu gabinete um módulo de interface para comunicação que possibilite a comunicação via **TCP/IP - ETHERNET ou GSM/GPRS/GPS**.

7.9. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

7.9.1. Seqüência de cores

7.9.2. O controlador deverá permitir a seguinte sequência de cores para os semáforos.

a) Grupos focais veiculares: verde-amarelo-vermelho-verde.

b) Grupos focais de pedestres: verde-vermelho intermitente-vermelho-verde.

7.5.2.1 A comutação das cores deverá ser executada sem que ocorram intervalos com situações visíveis de luzes apagadas ou de luzes simultâneas no mesmo grupo focal

7.5.3. O controlador deverá entrar em operação no modo intermitente sempre que for detectada uma situação de verdes conflitantes ou de alguma falha que possa comprometer a segurança do trânsito e/ou dos pedestres.

243

7.6.2. Período de entreverdes

7.6.3. Os valores dos tempos que compõem o período de entreverdes deverão poder ser especificados para cada estágio e poderão, ou não, serem válidos para todos os planos.

7.6.4. O período de entreverdes deverá ser composto pelos seguintes parâmetros:

a) Período de amarelo e/ou vermelho piscante, ajustável entre zero e sete segundos, em passos de um segundo.

b) Período de vermelho integral, ajustável entre zero e sete segundos, em passos de um segundo; o tempo de vermelho integral, quando diferente de zero, deverá ocorrer imediatamente após o período de amarelo piscante.

7.6.5. Nas situações em que ocorrerem simultaneamente os períodos de amarelo e de vermelho intermitente, deverá ser possível programar o período de vermelho intermitente de modo que o seu início possa ocorrer entre zero e sete segundos antes do início do período de amarelo. O término dos dois períodos poderá ser coincidente.

7.6.6. Em qualquer um dos modos de operação, esse período de entreverdes não poderá ser desrespeitado, inclusive na troca de planos ou na troca de modos.

7.6.7. Capacidade mínima

7.6.8. O controlador deverá apresentar, no MÍNIMO , a seguinte capacidade:

7.6.9. dois, quatro, seis e oito grupos semafóricos de acordo com a necessidade, sendo que qualquer um desses grupos poderá ser programado como grupo veicular ou como de pedestres.

7.6.10. Quinze estágios, sendo que os tempos de cada estágio deverão poder variar entre zero e 300 segundos, em passos de um segundo. (ver a definição de 1 estágio)

7.6.11. Deverá ser possível programar no mínimo duas sequências distintas de estágios. Qualquer sequência de estágios deverá ser possível, inclusive a ocorrência do mesmo estágio duas vezes consecutivas

7.6.12. O controlador deverá comportar, no mínimo, 18 (dezoito) planos de tráfego. Além dos planos normais, deverá ser possível programar, através da Tabela de Mudanças de Planos, a operação em modo intermitente, ou apagado.

7.6.13. O controlador deverá apresentar a Tabela de Mudanças de Planos, na qual poderão ser especificados, no mínimo, quarenta eventos de inserção de planos. Cada plano deverá ser ativado a partir de um horário e de um parâmetro que especifique para quais dias da semana essa ativação será válida.

7.6.14. Imposição de planos

7.6.15. Deverá ser possível, através do equipamento de programação, impor um plano para vigência imediata em um determinado controlador.

244

7.7. MODOS DE OPERAÇÃO

7.6.1. Descrição geral

7.6.2. Os controladores deverão apresentar, no mínimo, os seguintes modos de operação:

7.6.2.1. Intermitente ou apagado - todos os grupos focais veiculares operam em amarelo intermitente, enquanto que os grupos focais de pedestres permanecem apagados.

7.6.2.2. Manual - a duração dos estágios é imposta pelo Operador, de acordo com sequência pré-estabelecida no controlador e respeitando tempos de segurança programáveis.

7.6.2.3. Isolado - o controlador processa uma série de parâmetros internos e, a partir daí, comanda os correspondentes grupos focais.

7.6.3. Coordenado ou sincronizado - o controlador opera de forma sincronizada e coordenada com outros controladores, em função de parâmetros internos e de mensagens trocadas com outras unidades da rede.

7.6.4. O controlador poderá possibilitar o modo de operação atuado, onde a duração dos estágios será proveniente dos detectores veiculares; permitindo extensões de verde.

7.7. CARACTERÍSTICAS GERAIS DE PROJETO E CONSTRUÇÃO

7.8.25. Alimentação, aterramento e interferências.

7.8.26. O controlador deverá ser alimentado nas tensões nominais utilizadas na cidade de 110V a 220V. (full ranger)

7.8.27. A alimentação das lâmpadas de leds é feita em 12VDC que devem sair direto do controlador através de transistores de potencia. (não devem existir fontes de alimentação independente para cada lâmpada).

7.8.28. O controlador deverá ser protegido totalmente contra sobretensões ou correntes excessivas por disjuntores eletromagnéticos e fusíveis com varistores adequados.

7.8.29. Deverá haver também uma chave liga-desliga para o controlador, alojada internamente ao gabinete, devidamente identificada.

245
Fls
C.P.L.

7.8.30. O controlador deverá oferecer pelo menos uma tomada de serviços, com tensão da rede de alimentação, com capacidade para no mínimo 10 A.

7.8.31. O controlador deve possuir no-break interno ao seu gabinete que possa alimentar o cruzamento semafórico por, no mínimo uma hora, para cruzamentos com ate 8 lâmpadas de leds e , no mínimo Trinta minutos para cruzamentos com mais de 8 lâmpadas de leds e menos de dezesseis.

7.8.32. O controlador deverá possuir filtros de linha e outros recursos necessários, evitando que sinais espúrios prejudiquem o correto funcionamento do mesmo.

7.8.33. O controlador deverá possuir dispositivo de proteção contra descargas atmosféricas em sua entrada para a alimentação.

7.8.34. Empacotamento mecânico

7.8.35. Todas as partes que constituem o controlador deverão ter proteção anticorrosão, caso sejam confeccionados com materiais ferrosos.

7.8.36. O gabinete que aloja o controlador, caso necessário, poderá ter aberturas para ventilação. Essas aberturas deverão ser tais que evitem a entrada de poeira, chuva ou insetos.

7.8.37. As partes encaixáveis do controlador deverão ser fixadas por elementos que as impeçam de cair ou se desarranjarem caso ocorram vibrações excessivas ou operações inadvertidas.

7.8.38. A substituição de um módulo por outro deverá ser executada com a máxima facilidade e rapidez, empregando-se conexões para encaixe "plug-in" com trava evitando a utilização de fitas e cabos.

7.8.39. O controlador deverá permitir sua instalação em coluna metálica de no mínimo 4". A fixação ou retirada do gabinete, deverá ser possível pela parte externa do gabinete, de maneira simples e rápida, sem a necessidade de remoção prévia de partes do equipamento.

7.8.40. O gabinete deverá ser construído com chapas de aço com pintura epóxi anticorrosiva e não apresentar ângulos salientes.

7.8.41. O projeto mecânico do controlador deve facilitar ao máximo o acesso e a reposição de conjuntos, subconjuntos e placa eletrônicas. O acesso a qualquer componente deve ser permitido sem a necessidade de remover outros componentes, nem desmontar partes mecânicas ou estruturais.

246
Fls
C P L

7.8.42. Quando fechado, o gabinete deve possuir formato sólido e compacto, não apresentando saliências, arestas ou sulcos que propiciem o vandalismo.

7.8.43. Parte eletrônica
7.8.44. No projeto do controlador deve ser dada prioridade ao uso de placas, conectores , semicondutores e componentes eletroeletrônicos fabricados e comercializados com facilidade no Brasil
7.8.45. Após a soldagem dos componentes, o conjunto formado pela placa e componentes deverá ser protegido com verniz apropriado ou proteção semelhante. No lado dos componentes deverão ser impressos seus símbolos normalizados, utilizando os mesmos códigos empregados nos esquemas elétricos correspondentes.

7.8.46. Todas as placas e módulos que compõem o controlador, deverão possuir uma identificação contendo o código do módulo ou placa e o número de série. Em hipótese alguma deverão existir dois módulos ou placas com o mesmo número de série.

7.8.47. O projeto do controlador deverá eliminar ou reduzir ao mínimo indispensável à necessidade de ajustes periódicos em seus componentes, mediante adoção de técnicas apropriadas, componentes estáveis e circuitos de grande tolerância.
7.8.48. Todas as partes do controlador deverão ser alimentadas por fonte de alimentação adequada, cujas principais características são:
7.8.49. tensão ou tensões de saída regulada para alimentação dos dispositivos eletrônicos, com precisão de 1%.
7.8.50. proteção eletrônica contra curto-circuito, sobrecargas, abertos, sobretensão e subtensão.
7.8.51. fusíveis, onde deverá constar a indicação, em português, do tipo de fusível e sua capacidade de corrente.

7.9. Bateria
7.9.1. Caso haja interrupção da alimentação fornecida pela rede elétrica, deverá entrar em operação uma bateria, recarregável, que alimentará todo o controlador.
7.9.2. A recarga de bateria deverá ser efetuada automaticamente ao retornar a alimentação pela rede elétrica.
7.9.3. A bateria deverá ser do tipo selada, que não requeira manutenções preventivas.
7.9.4. A durabilidade da bateria não deverá ser inferior a 2 anos.

247

7.9.5. No carregador de bateria deve-se garantir uma corrente elétrica tal que, mesmo na condição de bateria descarregada, esta corrente não danifique os elementos internos da bateria.

7.9.6. EQUIPAMENTO DE PROGRAMAÇÃO

7.9.7. A programação dos controladores deverá ser feita localmente através de equipamento de programação portátil.

7.9.8. Deverá estar preparado para executar as seguintes funções:

7.9.9. Funções de Programação

7.9.10. Programação ou alteração, total ou parcial, da tabela de horários.

7.9.11. Programação ou alteração, total ou parcial, dos parâmetros que compõem cada um dos planos.

7.9.12. Programação ou alteração dos tempos de entreverdes.

7.9.13. Acerto do relógio interno do controlador.

7.9.14. Programação ou alteração do tipo de estágio, ou seja, se função de demanda de pedestres ou não.

7.9.15. Imposição dos planos para vigência imediata.

7.9.16. Programação de no mínimo 40 datas especiais.

7.9.17. Especificamente, deverão ser realizados e comprovados com a apresentação dos respectivos laudos, os seguintes ensaios baseados na norma EN 50293:

7.9.18. Entrada de alimentação CA

7.9.19. Ensaio de Transiente Elétrico Rápido, segundo norma IEC 61000-4-4, com 1 (hum) kV de pico e critério de desempenho nível B;

7.9.20. Ensaio de Surto de Onda Combinada, segundo IEC 61000-4-5, com 2 (dois) kV de pico entre linha e terra e 1 (hum) kV entre linhas, com critério de desempenho nível B.

7.9.21. Os laudos e/ ou certificados comprobatórios dos ensaios deverão ser emitidos por entidades (universidades, institutos, laboratórios, etc.) qualificados para a realização desses ensaios, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO) e/ ou internacional e correrão por conta da Contratada.

7.9.22. A licitante devera apresentar laudo técnico do CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRAFEGO. O laudo deve ser emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. o laudo deve atender rigorosamente os todos os itens exigidos no item de especificação do CONTROLADOR. O laudo deve ser emitido em nome da marca fabricante, cotada esta na proposta. Não poderá ter divergência entre o laudo do controlador e marca cotada na proposta, caso haja a mesma será desclassificada imediatamente. Caso a licitante não seja a detentora da marca do controlador e nem do laudo técnico, a mesma devera solicitar uma autorização/ou declaração da fabricante da marca

248
Fls
C.P.L.

cotada em sua proposta, declaração está que devera conter expressos poderes a proponente em questão, sendo autorizada pela fabricante a vender sua marca, bem como se utilizar de seus laudo(s) técnico(s). A declaração deve ter firma reconhecida em cartório, com assinatura da fabricante, autorizando a utilidade do equipamento.

7.9.23. do termo de referência do edital, sob pena de desclassificação do licitante, o laudo devera ser apresentado na parte de qualificação técnica. As exigências dos laudos é previsto *conforme normas da ABNT, e mesmo de atender aos testes e ensaios previstos na norma* EN 50293.

7.9.24. A licitante declarada provisoriamente vencedora devera apresentar Amostra em até 48 horas após o fim da sessão, do CONTROLADOR ELETRONICO DE TRAFEGO, conforme especificações constantes nas especificações do mesmo. A amostra devera ser apresentada na Sede da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, e deverá ser excepcionada pelo Ordenador de despesa da Secretaria, bem como por sua equipe técnica, podendo, caso ache necessário, o Ordenador de despesa da Secretaria, pode fica com amostra na sede da Secretaria por até dois dias, para analise detalhada do equipamento, por parte de toda a equipe da Secretaria. Caso aprovada a amostra, a Secretaria emitira um documento aprovando amostra, e diante disto a licitante será considera definitivamente vencedora da licitação. Caso desaprovada a amostra, a licitante será desclassificada/inabilitada, e convocada a 2° colocada, e assim sucessivamente. A proponente devera também, apresenta junto com a amostra, um técnico eletricista/eletrônico ou outro devidamente qualificado pela proponente, para apresentar a amostra e da as devidas explicações técnicas de funcionalidade do equipamento, aos técnicos da secretaria. O profissional devera fazer parte do quadro de funcionários da proponente, tal comprovação se dará pelos seguintes meios:

a) Em caso de funcionário, devera apresentar em original ou em copia autenticada por cartório competente, a carteira de trabalho devidamente assinada pela empresa, no ato da apresentação da amostra.

b) Em caso de contrato de prestação de serviço, o profissional da empresa, devera apresenta em original ou em copia autenticada por cartório competente, o respectivo contrato, que devera conter as assinaturas do Contratante e do Contratado.

C) Em caso de sócio ou proprietário, devera ser apresentado em original ou por copia autenticada por cartório competente o CONTRATO SOCIAL da empresa, que comprove poderes para tal.

249

d) Após a apresentação da amostra, o Ordenador de despesas da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil emitira um relatório, aprovando ou não a amostra. Caso amostra não seja aprovada, a licitante será desclassificada.

7.8.25. O não cumprimento dos itens e todos os demais itens contidos neste termo de referencia, desclassifica a proponente.

8. DAS PLACAS ELETRONICOS DOS CONTROLADORES (PLACA DE POTENCIA, PLACA CPU, PLACA FONTE)

8.1.1. A licitante, deverá fornecer as placas eletrônicas, prevista na tabela do termo de referencia, para manutenção da sinalização semafórica.

9.3. PLACA DE POTÊNCIA: Em acionamento de duas fases que podem ser através de programação veicular ou pedestre, com fusível individual para cada canal de cor, com acionamento de estado sólido partindo do ponto de sinóide no de garantir maior ponto de vida das lâmpadas ou qualquer outra forma de carga, possuindo led's para monitoramento dos focos ligados em suas saídas suportando até 1000w para cada canal de cor. A Placa de deve ser compatível com os controladores já existentes no Município. Em observação a isso, os Controladores existentes no município são de marca Newtec, devendo as peças serem compatível com esta marca.

9.4. PLACA FONTE: De alimentação e estabilização de todo o sistema, com entrada e saída de sincronismo, laço detector, entrada para botoeira e modo manual com led's indicadores de funcionamento. A Placa de deve ser compatível com os controladores já existentes no Município. Em observação a isso, os Controladores existentes no município são de marca Newtec, devendo as peças serem compatível com esta marca.

9.5. PLACA CPU: Com entrada de 232 para comunicação, relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100, calendário informando segundos, minutos e horas, data, mês e informações de ano. O fim da data de mês e ajustado automaticamente, memória para manter a hora no caso de falta de energia por até 24 horas. A Placa de deve ser compatível com os controladores já existentes no

250

Município. Em observação a isso, os Controladores existentes no município são de marca Newtec, devendo as peças serem compatível com esta marca.

9.6. Manutenção corretiva em equipamento: back plane com 06 slot's para alojar as placas (cpu, potência e fonte) com proteção, seletor de voltagem, com ponto de aterramento para a estabilização do funcionamento de todo o sistema.

9.7. A Proponente declarada provisoriamente vencedora, deverá realizar no prazo de 48 HORAS após ser declarada vencedora do certame, o horário a ser apresentado os TESTES/AMOSTRAS serão definidos pela requisitante. os TESTES ocorreram através de 1 (uma) PLACA DE POTÊNCIA e 1(uma) PLACA CPU, 1(uma) PLACA FONTE, a serem testados nos controladores semafóricos já existentes na Cidade de Camocim. A licitante enviara um técnico eletricista para realização dos testes, que será supervisionado pela Secretaria de Infraestrutura. As placas deveram ser compatíveis com sistema existente, sob pena de desclassificação/inabilitação da licitante. Os teste ocorreram em companhia do Responsável da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, ou Sob fiscalização de qualquer outra pessoa indicada pela Prefeitura. Após os testes, a Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil emitira um laudo aprovando ou não os testes. Caso aprovado, a licitante será declarada vencedora definitiva do certame. Caso não seja aprovada, a licitante, será desclassificada, e será convocada a 2° colocada, para analise de suas amostras, e assim sucessivamente.

9.8. ATENÇÃO: AS PLACAS DE POTÊNCIA, CPU E FONTE, SERÃO TESTADAS EM CONTROLADORES SEMAFORICOS DE MARCA NEWTEC, QUE SÃO OS EXISTENTES ATUALMENTE NO MUNICIPIO.

9. ESTRUTURA DE SEMÁFORO DE PEDESTRE INTEGRADO COM CRONÔMETRO,

9.1. A estrutura é uma caixa semafórica integrada com cronômetro digital, que mostra por quanto tempo ainda o sinal verde permanecerá aberto para os pedestres, através de contagem regressiva, datada em segundos, e o foco de led vermelho de pedestre é mostrado através de pictograma , em leds, em formato de pedestre parado.

251

9.2. FUNCIONAMENTO

✓ *A CPU (unidade central de processamento) do cronômetro deve estar baseada em microprocessador para facilitar futuras melhorias e adaptações aos diversos tipos de funcionamento dos equipamentos de trânsito;*
✓ *A CPU do cronômetro deve estar apta a mostrar o tempo do sinal verde, somente do sinal verde, tanto para os semáforos com tempo de sinal verde único durante todo o dia (monoplano), bem como para os semáforos com diferentes valores de tempo de sinal verde (multiplano);*
✓ *A CPU do cronômetro deve estar apta a mostrar o tempo do sinal verde restante também para os semáforos acionados por pedestres através de botoeiras;*
✓ *A CPU do cronômetro deve estar apta a se conectar, também, com CTA (Centrais de Tráfego de Área). Uma vez que o tempo do sinal verde/vermelho varia a cada ciclo, dependendo da quantidade de veículos, o equipamento deve se adequar a estas características;*
✓ A CPU do cronômetro deve estar apta a mostrar o tempo do sinal verde para os Controladores de semáforos acionados por laços indutivos;
✓ A CPU do cronômetro deve estar apta a disponibilizar uma saída sonora, para proveito dos pedestres, possibilitando avisá-los que o tempo de verde dos pedestres está acabando;
✓ A CPU do cronômetro deve estar apta a funcionar com controladores de semáforos que apresente a função "Modo Manual", ou seja, o cronômetro deve ser capaz de reconhecer quando o controlador está funcionando em Modo Manual e, portanto não deve mostrar nenhum tempo em seu painel enquanto o controlador estiver trabalhando neste modo;
✓ O equipamento não deve alterar as características dos controladores de semáforos já instalados;
✓ O equipamento deve funcionar com qualquer tipo de controlador de semáforos instalados;
✓ O equipamento deve apresentar todas as contagens regressivas corretamente, MESMO QUANDO DA MUDANÇA DE PLANO SEMAFÓRICO;
✓ A alimentação elétrica do semáforo, lâmpadas e cronômetro deve trabalhar com 12VDC;
✓ O consumo médio do equipamento de cronômetro deve ser, no máximo de 5W, para fins de economia de energia elétrica;
✓ Para um tempo de sinal verde maior que 99 segundos, o equipamento deve ficar mostrando o número 99 até que a contagem regressiva atinja este valor e comece a partir daí, a mostrar os números de acordo com a contagem;
✓ Para um tempo de sinal verde maior que 99 segundos, o equipamento também deve apresentar a possibilidade de mostrar o tempo completo através de

252

três dígitos, bastando apenas trocar o painel de leds, a ser fornecido pelo licitante ganhador do processo licitatório.

✓ O equipamento deve dispor da possibilidade de ser desligado e religado remotamente pelo agente de trânsito ou pessoal da manutenção.

✓ O equipamento não deve exigir alimentação elétrica independente, ou seja, deve utilizar a alimentação dos focos verde e vermelho do grupo semafórico;

✓ O equipamento deve apresentar na sua parte externa uma chave liga/desliga e um fusível de proteção elétrica;

✓ O equipamento deve apresentar o painel de leds com os dígitos e a placa eletrônica de controle do cronômetro dentro de um gabinete que serve de proteção e manuseio, para manutenção rápida no local de instalação, ou seja, que possibilite fazer a troca do equipamento cronômetro rapidamente;

✓ O equipamento deve funcionar com qualquer tipo de controlador de semáforos instalados;

✓ O equipamento deve apresentar todas as contagens regressivas corretamente, MESMO QUANDO DA MUDANÇA DE PLANO SEMAFÓRICO;

✓ O equipamento deve apresentar a contagem regressiva em segundos, através de dois dígitos de sete segmentos, formados em leds que acendem na cor verde, durante todo o tempo em que o sinal verde estiver aceso. Os dois dígitos devem estar localizados no foco reservado para o sinal verde (o foco de baixo). O foco do sinal verde deve apresentar somente os dois dígitos de sete segmentos, no seu display;

✓ Quando um foco estiver aceso o outro foco deve, obrigatoriamente, estar apagado;

✓ A parte do equipamento referente ao sinal vermelho deve apresentar somente um pictograma em forma de boneco, em leds que acendem na cor vermelha, durante o sinal vermelho e deve ser localizado no foco reservado a este sinal, no foco superior;

✓ As placas de circuitos impressos (PCI), tanto dos leds verdes quanto dos leds vermelhos devem apresentar na sua face destinada a visualização dos displays, somente os respectivos leds e nenhum outro tipo de componente eletrônico;

✓ O equipamento deve apresentar circuito de acopladores óticos para as conexões com os sinais de controle externos à sua CPU;

✓ O equipamento deve apresentar circuito de controle de intensidade da luminosidade, para os dígitos de sete segmentos do sinal verde;

✓ O equipamento deve apresentar circuito de Reset do sistema;

✓ Os dígitos verdes devem ter uma dimensão mínima de 11 x sete cm para permitir uma boa visibilidade, tanto durante o dia quanto à noite;

✓ O equipamento deve apresentar circuitos dos leds dos displays em combinações série, sendo que o conjunto dos leds em série deve ter, no máximo, três unidades de leds por segmento.

253

9.3. ESTRUTURA EXTERNA

9.3.1. O conjunto deve ser produzido em fibra de vidro, resistente e imune à corrosão;

9.3.2. O conjunto deve ser um mono bloco, não necessitando de acessórios, tipo borracha de acabamento para emendas da parte frontal e traseira;

9.3.3. O conjunto deve ter um suporte com abraçadeiras de fixação para colunas de três a Quatro polegadas;

9.3.4. A intensidade luminosa de cada led deve ser, no mínimo, de 7000 milicandelas;

9.3.5. O peso da estrutura integrada deve ser de, no máximo, 5 kg para facilitar as atividades de instalação e manutenção;

9.3.6. O equipamento deve apresentar o painel de leds com os dígitos e a placa eletrônica de controle do cronômetro dentro de um gabinete que serve de proteção contra intempéries e manuseio, para manutenção rápida no local de instalação, ou seja, que possibilite fazer a troca do equipamento cronômetro rapidamente;

9.3.7. O equipamento deve apresentar uma peça de policarbonato protegendo o painel de leds com os dígitos;

9.3.8. O Vencedor da melhor proposta, deverá apresentar no prazo de 48 horas, após o fim da sessão amostra, do GRUPO FOCAL DE PEDESTRE (Conforme especificações deste item) , amostra deverá ser apresentada na Sede da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil. A não apresentação da amostra no prazo previsto, bem caso seja constatado sua incompatibilidade com as especificações técnicas, a proponente será desclassificada. O objetivo da amostra, é avaliar o produtos, para comprovar sua compatibilidade com as especificações técnicas contidas no termo de referência.

✓ COLUNA PARA GRUPO FOCAL VEICULAR

254

Deverá possuir sistema fixação para o braço projetado através de oito parafusos de travamento sextavada de ½" diâmetro x 1 ½ comprimento, permitindo a rotação do braço em 360graus. Dimensões:- diâmetro externo: 114,3mm.-comprimento: 6.000mm. Deverá ser construída em aço SAE 1020 com espessura de parede de 4,50mm (Quatro milímetros e cinquenta centésimos). Deverá ser provida de 02 alertas anti-giro, localizados a 600mm (seiscentos milímetros) da base inferior e soldada em ângulo de 180 graus, Para a proteção deverão ser submetidas à galvanização a fogo. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receber uma deposição mínima de 350g/m². (trezentos e cinquenta gramas por metro quadrado) de zinco nas extremidades e 400g/m². (quatrocentos gramas por metro quadrado) de zinco nas demais áreas. A galvanização deverá ser uniforme, isenta de falhas de zincagem.

✓ BRAÇO PROJETADO PARA GRUPO FOCAL VEICULAR:
Devendo ter no mínimo 60 (sessenta) centímetros a partir da base inferior a ser encaixado na coluna. Após os 60 centímetros, deverá ser soldado um anel de 10 (dez) centímetros de altura, que após o encaixe do braço fique de acordo com o diâmetro externo da coluna. Dimensões:-diâmetro externo: 101,6mm.- projeção: 4700mm. Deverá ser construído em aço SAE 1020 com espessura de parede de 4,00mm (quatro milímetros). Deverá ser galvanizada a fogo conforme tratamento superficial. Obs.: O conjunto coluna e braço deverá, após sua implantação deverá ter no mínimo a altura de 5m(cinco metros) do nível do pavimento até a parte inferior da placa, e no máximo 5.50m (cinco metros e meio).Para a proteção deverão ser submetidas à galvanização a fogo. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receber uma deposição mínima de 350g/m². (trezentos e cinquenta gramas por metro quadrado) de zinco nas extremidades e 400g/m². (quatrocentos gramas por metro quadrado) de zinco nas demais áreas. A galvanização deverá ser uniforme, isenta de falhas de zincagem.

CLEUMIR SILVA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

255
Fls
C.P.L.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.29.001- SRP

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Camocim
Comissão Permanente de Licitação
Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATÉRIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO COMPLETA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE CAMOCIM/CE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DO ART. 1°, § 2°, 3° E 5°, E DISPOSITIVOS SEGUINTES, DA LEI Nº 9.503, DE 23.09.2007, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO VEICULAR TIPO T; Grupo focal com 04 focos de 200mm (02 vermelhos; 01 verde e 01amarelo), iluminado por diodos emissores de luz (leds), tendo: módulo focal vermelho e verde: intensidade luminosa mínima de 300cd e potência máxima de 12 watts; Módulo focal amarelo: intensidade luminosa mínima de 400cd e potência máxima de 12 watts; * Corpo no padrão semco, confeccionado em fibra de vidro reforçada, com os suportes de fixação na coluna, em aço galvanizado, já laminados no corpo; * ANTEPARO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 800MM X 1100MM X15MM; * Lentes em resina cristal incolor, sem reflexão da luz solar;	Unid	9		

256
Fls
CPL

	* Conjunto com acabamento em preto fosco e pintura eletrostática a pó; * Devera ser apresentado na proposta de preço, laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do GRUPO FOCAL TIPO T, contendo as intensidades dos focos de led´s entre outras informações, sob pena de desclassificação da proposta, caso não se apresente o laudo * O vencedor deverá apresentar amostra deste item, no prazo de 48horas, conforme prevê as especificações técnicas do termo de referencia. * Com instalação inclusa.				
02	Coluna galvanizada para braço projetado para semáforo veicular, com 6m de comprimento e 4" (quatro polegadas) de diâmetro. Inclusa a Instalação.	Unid	9		
03	Braço projetado galvanizado de 3" (três polegadas) de diâmetro. Inclusa a Instalação.	Unid	9		
04	Kit de instalação, composto de cabos, conectores, esticadores, haste´s, e todos os materiais e acessórios para implantação do cruzamento semafórico. Incluso a Instalação.	Unid	3		
05	Controlador eletrônico de tráfego digital, micro processado, multiplano, de 6 fases (expansível até oito fases), com alimentação das lâmpadas de led's em 12 VDC, com nobreak embutido, sincronismo de onda verde através de GPS (Global Position System), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Deverá ser apresentado laudo (os) técnico(s), juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação da proposta. O Laudo deve atender os seguintes ensaios baseados	Unid	3		

257
Fls

	na norma EN 50293: entrada de alimentação CA ensaio de transiente elétrico rápido, segundo norma IEC 61000-4-4, com 1 (hum) KV de pico e critério de desempenho nível B; ensaio de surto de onda combinada, segundo IEC 61000-4-5, com 2 (dois) KV de pico entre linha e terra e 1 (hum) KV entre linhas, com critério de desempenho nível B. Os laudos e/ ou certificados comprobatórios dos ensaios deverão ser emitidos por entidades (universidades, institutos, laboratórios, etc.) Qualificados para a realização desses ensaios, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO) e/ ou internacional. Deverá ser apresentado amostra deste item, no prazo de 48h, para analise de compatibilidade com as especificações, sob pena desclassificação.				
06	Placa de Potência, para manutenção dos controladores semafóricos, devendo ser compatível com controlador de marca Newtec. (devera ser apresentada amostra da placa para teste de compatibilidade em um dos controladores semafóricos instalados no município, sob pena desclassificação).	Und	10		
07	Placa fonte, para manutenção dos controladores semafóricos, devendo ser compatível com controlador de marca Newtec. (devera ser apresentada amostra da placa para teste de compatibilidade em um dos controladores semafóricos instalados no município, sob pena desclassificação).	Und	5		
08	Placa CPU, para manutenção dos controladores semafóricos, devendo ser compatível com controlador de marca Newtec. (devera ser	Und	5		

	apresentada amostra da placa para teste de compatibilidade em um dos controladores semafóricos instalados no município, sob pena desclassificação).				
09	Fonte chaveada, entrada: 87/264 vac – 50/60Hz, Saida: 12VDC – 10A, para controlador semafórico compatível com marca Newtec.	Unid	10		
10	Lâmpadas de led´s de 200mm, nas cores vermelha, amarela e verde (a cor da lâmpada de led será definida no ato do pedido/ordem de compra) com no mínimo de 100 led´s na pci, de alto brilho de intensidade, para manutenção dos semáforos.	Und	15		
11	Placas de sinalização de trânsito, fabricada em chapa de ferro, confeccionada em adesivo refletiva, medindo 0,50 x 0,50 cm, modelo de acordo com a solicitação da Secretaria de Trânsito.	Und	150		
12	Barrote de madeira maçaranduba, com dimensões; 4M, com 0,5 m X 0,5M.	Und	100		
13	Grupo Focal Semafórico para Pedestre, fabricado em fibra de vidro, na cor preta fusco. * Integrado com foco de led em formato de "pictograma" de boneco parado na cor vermelha de 200 mm, e com contador regressivo de segundos no tempo verde. *Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, deste item, sob pena de desclassificação da proposta. * O vencedor deverá apresentar amostra deste item, no prazo de 48horas, conforme prevê as especificações técnicas do termo de referencia. * Incluso instalação.	Und	8		

259

14	Botoeira Sonora, que atende a Resolução CONTRAN N° 704 DE 10/10/2017 para sinalização semafórica com sinal sonoro para travessia de pedestres com deficiência visual. * O vencedor deverá apresentar amostra deste item, no prazo de 48horas, conforme prevê as especificações técnicas do termo de referencia. * Incluso instalação	Unid	8		
15	Pintura viária mecânica e manual, de faixa retro reflexiva á base de resina acrílica, a frio, com micro esfera de vidro Drop-on, ABNT, de acordo com o 'MAPA URBANO DE CAMOCIM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL	M²	3.000		
16	Tachão Bidirecional, na cor amarela, inclusa a cola.	Unid	500		

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos materiais do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF N°:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF n° _____ - ___

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

260

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.29.001 - SRP

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 01. Modelo de Declaração (Documento exigido no Credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Camocim/CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;

2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos materiais a serem entregues no presente certame licitatório; e

3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

_____

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ___

261

Item 2. Modelo de Procuração (Documento exigido no Credenciamento)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. **<<<NOME>>>,** qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Camocim/CE, na sessão de **PREGÃO PRESENCIAL N°. 2019.08.29.001- SRP,** podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

_____

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ___

262

Item 3. Modelo de Declaração (Documento exigido na Habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Camocim/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ___

203

Item 4. Modelo de Declaração

AO

MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

PREGÃO PRESENCIAL N°. 2019.08.29.001- SRP

Data de abertura:

Hora de credenciamento e de recebimento dos envelopes:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATÉRIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO COMPLETA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE CAMOCIM/CE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DO ART. 1°, § 2°, 3° E 5°, E DISPOSITIVOS SEGUINTES, DA LEI N° 9.503, DE 23.09.2007, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

a) Declaramos para os devidos fins que somos enquadrados como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme comprovação anexa.

b) Declaro não haver nenhum impedimento previsto no art. 3°, § 4° da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar n° 155, de 2016.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - __

PREFEITURA DE
CAMOCIM

264

Item 5. Modelo de Declaração

REF:. PREGÃO PRESENCIAL N° XX.XX.XX

Á
Prefeitura Municipal de Camocim/CE
Comissão permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE COMPROMENTIMENTO EM APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, COMOFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Á empresa_____, sob CNPJ n°_____com sede(endereço completo)_____n°__, Cidade/UF_____, **DECLARAR**, para devindos fins, referente ao processo de pregão presencial n°XX.XX.XX, que se compromete em apresentar no prazo de um dia após a realização do certame, ***AMOSTRAS*** dos itens ***CONTROLADOR ELETÔNICO DE TRAFÉGO DIGITAL e GRUPO FOCAL TIPO T, GRUPO FOCAL DE PEDESTRE E BOTOEIRA SONORA,*** conforme especificações técnicas do termo de referência. Como também realizar testes através de ***PLACA DE POTÊNCIA E PLACA CPU, e PLACA FONTE,*** *do controlador semafórico,* em um dos controladores já existentes na cidade na cidade de Camocim/CE, para conferência de compatibilidade. Como também apresentar laudo(s) técnico(s) do Controlador Eletrônico de Trafego Digital, emitido(s) por laboratório credenciado pelo INMETRO, do Controlador semafórico,.

Por ser expressão da verdade, afirma ;

Local, e Data

_____

Representante ou Procurador

CPF:

265

Item 6. Modelo de Declaração

Á
Prefeitura Municipal de Camocim/CE
Comissão permanente de Licitação

DECLARAÇÃO.

Á empresa_____, sob CNPJ n°_____com sede(endereço completo)_____n°__, Cidade/UF_____, **DECLARAR**, para devindos fins, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° XX.XX.XX, que se compromete, que no ato da apresentação da amostra, e junto com as respectivas amostras, indicara um ***TECNICO ELETRICISTA/OU ELETRÔNICO***, para devidas explicações e funcionalidade do CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRAFÉGO(EXPLICAÇÕES DO SOFTWARE DO CONTROLADOR E OUTROS), como também tirar e esclarecer duvidas, do núcleo de sinalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE CAMOCIM/CE.

Por ser expressão da verdade, afirma ;

Local, e Data

_____
Representante ou Procurador
CPF:

266

PREGÃO PRESENCIAL N°. 2019.08.29.001- SRP

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. ___

PREGÃO PRESENCIAL N°. 2019.08.29.001- SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Camocim/CE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.660.350/0001-23, com sede na PRAÇA SEVERIANO MOREL, S/N, Centro, Camocim/CE, CEP 62.400-000, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, neste ato representada pelo Sr. Renata Coutinho Rodrigues, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°. 2019.08.29.001- SRP,** com a homologação datada de ___, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 2019.08.29.001- SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal N°. 1014001/2013, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei N°. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATÉRIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO COMPLETA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE CAMOCIM/CE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DO ART. 1°, § 2°, 3° E**

267

5°, E DISPOSITIVOS SEGUINTES, DA LEI N° 9.503, DE 23.09.2007, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 2019.08.29.001- SRP,** no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas contratadas e representante legal, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os materiais licitados deverão ser entregues durante **12 (doze) meses,** a contar da expedição da ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações serão efetuadas através de ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.

268

7.3. Poderão também ser firmados termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Camocim/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de fornecimento será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Camocim/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições da entregas dos materiais, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção da entrega dos materiais, segundo as ordens de fornecimento emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos materiais a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Camocim/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Camocim/CE – Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

8.3. O Município de Camocim/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

269

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de fornecimento, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Camocim/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada

entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Camocim/CE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Camocim/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Camocim/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) A entrega dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Camocim/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos materiais que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado;

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

271

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Camocim/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) Entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Camocim/CE;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Camocim/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Camocim/CE, no tocante à entrega, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade das entregas, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

j) Comunicar imediatamente ao Município de Camocim/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

l) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Camocim/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Edital ou na sua Proposta;

m) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Camocim/CE, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito de fabricação;

242

n) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Camocim/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto desta ata;

o) Arcar com todas as despesas inerentes à entrega;

p) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da entrega dos materiais em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Camocim/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Camocim/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na entrega, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Camocim/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

9.2.1. O detentor do registro autoriza o Município de Camocim/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Camocim/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

10.1. O MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE obriga-se a:

a) Indicar as Unidades Administrativas em que deverão ser entregue os materiais.

293

b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 1014001/2013.

CLÁSULA DOZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

294

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE:

a) Quando a CONTRATADA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a CONTRATADA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a CONTRATADA não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;

d) Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.2. Pela CONTRATADA:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Camocim/CE ou em Jornal de Grande Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

275
Fls

13.5. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Camocim/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas à entrega.

13.7. Caso o Município de Camocim/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da entrega dos materiais, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Camocim/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Camocim/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) Apresentar documentação falsa exigida;

b) Não manter a proposta;

c) Fraudar na execução do Contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega, contados do recebimento da ordem de fornecimento no endereço constante no setor de cadastro do Município de Camocim/CE ou da Ata

276

de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega dos materiais, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Unidades Administrativas, à época da expedição das competentes ordens de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Camocim/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Camocim/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na entrega, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

298

18.1. O foro da Comarca de Camocim/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2° do art. 55 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Camocim/CE,.....de ..... de 20__.

ORDENADORA(a) de Despesa	Nome do Representante da Empresa
Cargo do ORDENADORA(a) de Despesa	Nome da Empresa
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

279

ANEXO I – À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.____

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE .....

CNPJ Nº. .....

ENDEREÇO: .....

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL: .....

280

ANEXO II – À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: ___

CNPJ Nº.: ___

ENDEREÇO: ___

TELEFONE: ___

REPRESENTANTE: ___

RG Nº.: ___

CPF Nº.: ___

281

ANEXO III – À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. ___

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS CONTRATADAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. ___**, celebrada entre o Município de Camocim/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

Item ___

Razão Social: ___

CNPJ N°: ___

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário R$	Vr. Total R$

282
Fls

ANEXO IV – À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme item 7.13 do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.29.001- SRP,** c/c com o inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 1014001/2013, segue abaixo relação nominal dos componentes do cadastro de reserva da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___.**

ITEM ___

1. RAZÃO SOCIAL: ___

CNPJ Nº.: ___

ENDEREÇO: ___

TELEFONE: ___

REPRESENTANTE: ___

RG Nº.: ___

CPF Nº.: ___

283

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.29.001- SRP

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.660.350/0001-23, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil com sede na PRAÇA SEVERIANO MOREL, S/N - Centro, Camocim/CE, CEP 62.400-000, neste ato representado pelo(a) respectivo, Sr(a). ....., Secretário(a) Municipal de ....., doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, a Empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ___, inscrita no **CNPJ Nº. ___,** por seu representante legal, Sr(a). ___, CPF Nº. ___, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___,** em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATÉRIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO COMPLETA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE CAMOCIM/CE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DO ART. 1°, § 2°, 3° E 5°, E DISPOSITIVOS SEGUINTES, DA LEI Nº 9.503, DE 23.09.2007, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente Contrato tem o valor global de **R$** ___ (___), perfazendo em _____, conforme relação de itens abaixo discriminada, a ser pago na proporção da entrega dos materiais, segundo as ordens de fornecimento, de conformidade

284
Fls

com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

Item	Especificação dos Materiais	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário R$	Vr. Total R$

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após a entrega dos materiais, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação exigida, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Camocim/CE – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até ___ **de** ___ **de** ___.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil: ..... / .....

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

285
Fls

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N°. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Fornecer os materiais durante _____, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na entrega dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do § 1° do artigo 65 da Lei N°. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no projeto básico, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

286
Fls

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei N°. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do mesmo, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Camocim/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Camocim/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) Não manter a proposta;

c) Fraudar na execução do Contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, contados do recebimento da ordem de fornecimento no endereço constante no setor de cadastro do Município de Camocim/CE ou Contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

287
FLS

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega requisitadas;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega dos materiais, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Camocim/CE em favor da CONTRATADA ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei N°. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei N°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

288

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.
10.4. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei N°. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, dos materiais entregues em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste Contrato.

10.8. Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). ....., de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93.

10.9.1. O fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Camocim/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2° do art. 55 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

PREFEITURA DE
CAMOCIM

289
FLS

Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Camocim/CE,.....de ..... de 20__.

ORDENADORA(a) de Despesa Cargo do ORDENADORA(a) de Despesa **CONTRATANTE**	Nome do Representante da Empresa Nome da Empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: